

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTANA DO CARIRI/CE****EDITAL DE CURATELA****Processo nº: 0000745-73.2019.8.06.0162**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Santana do Cariri da Comarca de Santana do Cariri/CE, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CURATELA virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a curatela de CICERO FERREIRA NERES, brasileiro, solteiro, aposentado, RG nº 2629155/92, RG nº 469.370.563-20, natural de Santana do Cariri/CE, nascido aos 02/08/1945, filho de Oliveira Pereira Neres e de Francisca Ferreira, residente e domiciliado na Rua Nicostrato Nuvens nº 227, Centro, Santana do Cariri/Ce que é portador de doença cognitiva (RETADO MENTAL CID- 10 F 7.10). O conjunto das provas documental e pericial revelam a veracidade das alegações da parte autora, sendo o(a) curatelado(a) incapaz de gerir a si e a seus bens. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a) MARIA EDNA FERREIRA NEVES, brasileira, solteira, aposentada, RG nº 1138302, CPF nº 119.250.603-06, residente e domiciliada na Rua Cel. José Carlos nº 326, Centro, Santana do Cariri/CE, CURADOR(A) do(a) referido(a) curatelado(a), cujo múnus será exercido nos termos e limites da sentença. O referido processo foi julgado em 12 de abril de 2021, cujo teor final da sentença é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO e por tudo mais que nos autos consta, em especial comprovação da doença mental a que o(a) acionado se encontra acometido e seu caráter irreversível, julgo PROCEDENTE esta ação, para DECLARAR a INTERDIÇÃO PARCIAL de CÍCERO FERREIRA NEVES, nomeando-lhe, via de consequência, o(a) acionante MARIA EDNA FERREIRA NEVES, como seu(ua) CURADOR(A), o que faço, por sentença, na conformidade e para os fins disposto no ART. 755, DO CPC. Fica o(a) curador(a) nomeado(a) dispensado(a) de especificar hipoteca legal em razão de sua reconhecida idoneidade, bem como diante da ausência de bens móveis ou imóvel de propriedade do(a) curatelando(a). A interdição deferida é parcial, alcançando unicamente a prática de atos de interesse pessoal e material do curatelado e nos quais, para sua validade jurídica, a manifestação consciente de sua vontade se mostre preponderante, além de não autorizar o(a) curador(a) nomeado(a), dentre outros impedimentos legais, a dispor sobre acervo que eventualmente venha a compor o patrimônio do(a) curatelado(a) ou em seu nome contrair dívidas, exceto movimentar valores referentes a seu benefício previdenciário, já que necessários à sua subsistência e sem prejuízo da obrigação de prestação contas sempre que instado para tanto.. O presente edital deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Santana do Cariri/CE, em 10 de agosto de 2021. Eu, JEANNE HONORATO BARBOSA, Técnico Judiciário, 2789, o digitei. Luis Savio de Azevedo Bringel - JUIZ DE DIREITO

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2021

I - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 32/2021 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ Nº 21.982.891/0001-07;

III – ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, nº 1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 33.560.724/0001-49;

V – ENDEREÇO: com sede na Av. Humberto Monte, nº 2929, Sala 711, Torre Norte, Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP:60.440-593;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico Nº 20210002 - DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, o Art. 1º e seu parágrafo único da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal Nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

VII – OBJETO: Constitui objeto deste contrato a [CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CERCA EXTERNA COM A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DO GRADIL EXISTENTE E DE INSTALAÇÃO DA NOVA CERCA NA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ LOCALIZADA EM FORTALEZA.](#) de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital de PE 20210002 e na proposta da CONTRATADA.;

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 92.260,39 (noventa e dois mil, duzentos e sessenta reais e trinta e nove centavos);

IX - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal Nº 8.666/1993;

O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

X- FORO: do município de Fortaleza/CE;

XI – DATA: 23 de agosto de 2021.

XII - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado e José Rocivan Barbosa Oliveira, representante legal da empresa FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210023
VIPROC Nº 03120161/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CURSOS PELO SISTEMA DE GESTÃO E APRENDIZAGEM MOODLE de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, disponíveis, gratuitamente, nos sítios www.defensoria.ce.def.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br. **ENVIO DAS PROPOSTAS:** a partir de 31/08/2021 até a abertura do certame através do sítio www.licitacoes-e.com.br. **ABERTURA:** 13/09/2021 às 09:00h – Horário de Brasília/DF.

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

Nídia de Matos Nunes
Pregoeira

**SUMÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Presidente Des. Maria Nalide Pinheiro Nogueira - Presidente
Endereço Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. Cambé - CEP: 60822-325
Telefone (85) 3207-7000
Internet www.tjce.jus.br

Diário da Justiça Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2
PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA	2
EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA	4
OUTROS EXPEDIENTES	5
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA	7
PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES.....	7
EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS).....	8
COMARCAS DO INTERIOR	11
PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR.....	11
DEFENSORIA PÚBLICA	18